



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2020

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 028/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 028/2020.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA.

CNPJ: 04.868.084/0001-30

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas no desenvolvimento das atividades pedagógicas, educacionais, esportivas, culturais, reforço escolar, convivência social e comunitária e de fortalecimento de vínculo familiar, voltadas a aproximadamente 90 (noventa) crianças e adolescentes atendidas anualmente pela organização da sociedade civil em horário reverso ao escolar.

Valor total do repasse: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.349, de 30 de dezembro de 2019, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 07 de abril de 2020.

Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito de Curvelo